



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.376/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.452.0031.2.258.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO – SEMTTRAN	
356 - 4.4.90.93.00.00	30260071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.452.0031.2.258.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO – SEMTTRAN	
294 - 4.4.90.51.00.00	30260071 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Total Redução: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390